



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 19/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 10 de Agosto de 2011

**INÍCIO:** 18 horas e 15 minutos

**ENCERRAMENTO:** 20 horas e 15 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.

---- Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião a Senhora Vice-Presidente, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, por se encontrar de férias.-----

---- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dezoito horas e quinze minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e cinquenta (150), relativo ao passado dia nove (09) de Agosto, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| ---- Saldo do Dia Anterior:-----     | € 3.494.422,59; |
| ---- Entrada do Dia:-----            | € 6.718,52;     |
| ---- Dotações Orçamentais-----       | € 824,91;       |
| ---- Dotações não Orçamentais-----   | € 00,00;        |
| ---- Saída do Dia:-----              | € 4.493,40;     |
| ---- Dotações Orçamentais-----       | € 4.493,40;     |
| ---- Dotações não Orçamentais-----   | € 00,00;        |
| ---- Saldo para o Dia Seguinte:----- | € 3.490.754,10; |
| ---- Dotações Orçamentais-----       | € 3.143.474,43; |
| ---- Dotações não Orçamentais-----   | € 347.279,67;   |

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JULHO:**-----

--- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 17/2011**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e sete de Julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DOIS DE AGOSTO:**-----

---- Foi igualmente presente, para aprovação, a **Acta nº 18/2011**, da reunião extraordinária realizada no passado dia dois de Agosto, a qual foi previamente distribuída pelos membros do

Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TINTA PARA PROCEDER À PINTURA EXTERIOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O requerente solicita a disponibilização de tinta para efectuar a pintura exterior do Estádio Municipal de Anadia, visando, para além do seu embelezamento, a sua preservação.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar a tinta solicitada pelo Anadia Futebol Clube para proceder à pintura exterior do Estádio Municipal de Anadia, de acordo com proposta de orçamento anexa ao pedido.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*MORDOMIA DAS ALMAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA A MORDOMIA, NO PRÓXIMO DIA CATORZE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Paulo Gomes, em representação da Mordomia das Almas de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O requerente solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de um espectáculo de karaoke, a promover pela Mordomia das Almas no próximo dia catorze de Agosto, no salão anexo ao Café São Martinho, em Monsarros, com vista à angariação de fundos para a mordomia.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de um espectáculo de karaoke com vista a angariar

fundos para a mordomia, o qual terá lugar no próximo dia catorze de Agosto.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*BILHARES FERREIRA DA COSTA - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO PARA REALIZAR O CAMPEONATO NACIONAL DE MATRAQUILHOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Bilhares Ferreira da Costa, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A requerente pretende, em parceria com a Federação Portuguesa de Matraquilhos, realizar o Campeonato Nacional de Matraquilhos no Velódromo Nacional de Sangalhos ou no Pavilhão de Desportos de Anadia, a decorrer de vinte e nove de Outubro a um de Novembro de dois mil e onze.--

---- Nessa perspectiva, dirige-se à Câmara Municipal no sentido de estabelecer um acordo de colaboração para a realização do evento, de forma a mobilizar e revitalizar a modalidade, bem como gerar um grande fluxo de pessoas para a cidade, para dinamizar o comércio e promover uma actividade de âmbito nacional. Para o efeito, solicita o apoio logístico e financeiro do Município.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título gratuito, de uma das instalações solicitadas, de acordo com a disponibilidade para a data pretendida, com vista à realização do Campeonato Nacional de Matraquilhos.-----

---- Relativamente ao apoio financeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*INCENTIVENT - INCENTIVOS E EVENTOS, LDA. - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE ANADIA - VELÓDROMO NACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Incentivent - Incentivos e Eventos, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A requerente pergunta da disponibilidade do Centro de Alto Rendimento de Anadia - Velódromo Nacional e solicita o respectivo orçamento para realização de um evento no próximo dia trinta de Outubro.-----

---- Nessa conformidade, informa da necessidade de *catering* para almoço e lanche para mil pessoas,

da criação de três espaços (um para refeições, onde seja possível montar um palco para uma curta palestra; outro para um *workshop* de danças latinas; e um terceiro para a exibição de um filme), e da disponibilização de todo o material audiovisual (duas telas, um projector e sistema de som para a palestra; sistema de som para o *workshop* de danças latinas; uma tela, sistema de som e um projector para exibição do filme).-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela empresa Incentivent - Incentivos e Eventos, Lda., o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, informa da disponibilidade do Centro de Alto Rendimento para a data pretendida, reforçando a necessidade de criação de três espaços distintos: um para refeições, onde seja possível montar um palco para uma curta palestra; um espaço para *workshop* de danças latinas; e um outro para exibição de um filme.-----

---- Atendendo à referida necessidade de criação dos três espaços distintos (conforme solicitado), o Senhor Vereador propõe o valor de quatro mil e quinhentos euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), para utilização da área central do recinto desportivo do Centro de Alto Rendimento (com excepção da zona ocupada com o equipamento de treino de Ginástica); utilização de três telas e dois projectores; utilização de dois projectores e utilização de sistema de som para os três espaços distintos.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado, de acordo com o proposto na informação prestada pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*ACTA DA PRAÇA - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO, SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL, EM ANADIA, FREGUESIA DE ARCOS, INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ SOB O ARTIGO NÚMERO TRÊS MIL E TRINTA E DOIS (3032):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a acta da praça da Hasta Pública, realizada no passado dia nove de Agosto, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objecto a alienação de um Prédio Urbano, sito na Avenida 25 de Abril, em Anadia, freguesia de Arcos, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo número três mil e trinta e dois (3032), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número três mil cento e noventa e cinco (3195), da dita freguesia, tendo a mesma sido considerada deserta pelo facto de não se encontrar presente qualquer interessado na licitação do referido Prédio Urbano.-----

---- Analisada a acta da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Sector do

Património para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO - DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UM KARAOKE NO EXTERIOR DA SEDE DESPORTIVA, NO PRÓXIMO DIA DOZE DE AGOSTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a realização de um karaoke no exterior da sede desportiva, a promover pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro no próximo dia doze de Agosto, e isenta a requerente do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da Associação Desportiva de Paredes do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA PARA COLABORAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DA IGREJA PAROQUIAL DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para colaboração na execução dos arranjos exteriores da Igreja Paroquial de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta foi precedida de informação prestada pela Senhora Vice-Presidente, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, na sequência da reunião havida com o Senhor Padre Torrão para avaliação das necessidades da conclusão dos arranjos exteriores e da solicitação na disponibilidade do Município em prestar colaboração na sua execução.-----

---- Decorrente da reunião, e depois de analisados e quantificados os respectivos trabalhos, a Senhora Vice-Presidente informa dos trabalhos que se encontram por realizar, estimando a sua realização num valor de cerca de quinze mil euros.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de colaboração, autorizando a realização das despesas inerentes à execução dos trabalhos mencionados na sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 16, ALTERAÇÃO N.º 14 E ALTERAÇÃO N.º 14, RESPECTIVAMENTE):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dezasseis (16), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número catorze (14), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número catorze (14), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*INFORMAÇÃO - ARRANJO DO ESPAÇO FRONTEIRO À ESTALAGEM DE SANGALHOS:--**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, Arquitecto Adelino da Silva Neves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida informação foi prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Henrique Marçal, Advogado, na qualidade de procurador de Avelino Marques, e na sequência da informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Ferreira Mendes.-----

---- O requerente, proprietário dos prédios, sitos no lugar de Lavoura de Guimarães, freguesia de Sangalhos, inscritos nas matrizes Rústica e Urbana, respectivamente, sob os números dez mil novecentos e quarenta e um (10941) e mil seiscientos e noventa e cinco (1695), que confinam ambos pelo lado Nascente com o Prédio Rústico inscrito na respectiva matriz predial sob o Artigo número

sete mil duzentos e oitenta e nove (7289), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número sete mil seiscentos e noventa e quatro (7694), que tem como sujeito activo inscrito "Ideal de Sangalhos - Actividades Hoteleiras, Lda.", entretanto declarada insolvente, vem, através do seu procurador, requerer que lhe seja emitida Certidão "(...)da qual conste se do Prédio Rústico inscrito na respectiva matriz sob o Artigo n.º 7289 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia - Freguesia de Sangalhos - sob o n.º 7694, foi desafectada alguma área e, em caso afirmativo, qual, para cedência ao domínio público, bem como, se o local de estacionamento antecedentemente identificado constitui (ou não) propriedade do Município de Anadi".-----

---- A Técnica Superior informa que "(...)foi celebrado, no dia 15 de Dezembro de 1995, um "Compromisso Protocolar de Execução de Alterações de Acessos", entre a Câmara Municipal de Anadia e a "Ideal de Sangalhos - Actividades Hoteleiras, S.A.", onde se encontram estabelecidos vários compromissos, sendo que no n.º 4 do referido protocolo a Estalagem de Sangalhos compromete-se a ceder os terrenos necessários para a execução dos trabalhos designados no referido protocolo".-----

---- Consequentemente, e considerando os compromissos assumidos no protocolo supramencionado, o Chefe de Divisão, apresenta produção documental que serve de referência à quantificação dos mesmos.-----

---- Consideradas as informações prestadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente da existência do sobredito "Compromisso Protocolar de Execução de Alterações de Acessos", celebrado entre a Câmara Municipal de Anadia e a empresa "Ideal de Sangalhos - Actividades Hoteleiras, S.A.", em quinze de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Sector do Património para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contra-ordenação nº 05/2011, instaurado em nome de Ricardo Filipe Vinagre Costa, residente na Rua Padre Américo, na cidade de Anadia, explorador do estabelecimento denominado "As Pranchas", sito no lugar de Famalicão, freguesia de Arcos, com fundamento no Auto

de Notícia levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana de Anadia, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de manter o estabelecimento em funcionamento para além do horário autorizado - Arquivado o processo de contra-ordenação (já não explora o estabelecimento).-----

---- 1.2 Processo de contra-ordenação nº 09/2011, instaurado em nome de Miguel Filipe Lemos Couto, residente na Rua do Pontão, no lugar de Casaíinho, freguesia de Sangalhos, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Fiscalização Municipal, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter executado obras em desconformidade com o projecto aprovado e licenciado, sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (licenciamento efectuado).-----

---- 1.3 Processo de contra-ordenação nº 13/2011, instaurado em nome de Ramiro Rodrigues de Almeida, residente na Urbanização das Flores, na cidade de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Equipa de Protecção Florestal (SEPNA) - Núcleo de Protecção Ambiental, do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (licenciamento efectuado).-----

---- 1.4 Processo de contra-ordenação nº 56/2010, instaurado em nome de Mário Rodrigues da Costa, residente na Rua Principal, no lugar de Ferreiros, freguesia da Moita, com fundamento na participação/parecer do Gabinete Técnico Florestal Municipal, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquela participação/parecer, nomeadamente o facto de procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido.-----

---- 1.5 Processo de contra-ordenação nº 57/2010, instaurado em nome de Mário Rodrigues da Costa, residente na Rua Principal, no lugar de Ferreiros, freguesia da Moita, com fundamento na participação/parecer do Gabinete Técnico Florestal Municipal, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquela participação/parecer, nomeadamente o facto de procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido.-----

## ---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28

de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- 3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E UM DE JULHO E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete euros e setenta e sete cêntimos (€ 775.277,77), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----**

**---- 1. GRUPO DE JOVENS UT DA PARÓQUIA DE VILARINHO DO BAIRRO - DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA PARTICIPAÇÃO DE UM GRUPO DE JOVENS DA PARÓQUIA NAS JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE, QUE TERÃO LUGAR EM MADRID, EM AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a realização de uma festa de angariação de fundos com vista à participação nas Jornadas Mundiais da Juventude, que terão lugar em Madrid, no mês de Agosto, promovida pelo Grupo de Jovens UT da Paróquia de Vilarinho do Bairro no dia trinta de Julho último, e isenta o grupo do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição do Grupo de Jovens UT da Paróquia de Vilarinho do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. RUI MANUEL SIMÕES FERREIRA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "KARRANKA BAR", SITO NA EN1 - CURIA, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04h), DO DIA NOVE (09) PARA O DIA DEZ (10) DE AGOSTO, PARA EFEITOS DE COMEMORAÇÃO DO OITAVO ANIVERSÁRIO DO ESTABELECIMENTO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por Rui Manuel Simões Ferreira, explorador do estabelecimento denominado "Karranka Bar", sito na EN1 - Curia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento denominado "Karranka Bar", sito na EN1 - Curia, até às quatro (04) horas, do dia nove (09) para o dia dez (10) do mês em curso, solicitado pelo seu explorador, Rui Manuel Simões Ferreira, para efeitos de comemoração do oitavo aniversário do estabelecimento.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por Rui Manuel Simões Ferreira.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:-----**

**---- 1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA POUTENA" - DESPACHO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o previsto no

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Poutena", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "A equipa técnica responsável pela execução do projecto da obra acima mencionada, vem por este meio informar o seguinte:-----

---- No artigo A1.1 é referido que "pavimentos em Betão Betuminoso iguais aos existentes no início da empreitada, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos inerentes", está implícito que é igual ao existente, tendo obviamente uma camada de toutvenant na sua base.-----

---- A lista de erros e omissões apresentada relativamente à descrição e quantidades nos artigos não tem qualquer fundamento, uma vez que após nova análise das medições no concurso verificou-se que as mesmas se encontram correctas.-----

---- Mais se informa que os erros e omissões apresentados não têm qualquer fundamento, pelo que em nossa opinião, não são aceites"-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em quatro de Agosto do ano em curso, relativamente ao pedido de esclarecimentos apresentado no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Poutena", no sentido de concordar e de comunicar aos concorrentes o teor da informação prestada pelo Júri do procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE TORRES, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TORRES E CONDUTA ELEVATÓRIA DE TORRES" - DESPACHO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Torres, Estação Elevatória de Torres e Conduta Elevatória de

Torres", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri, a qual tem o seguinte teor:-

---- "A equipa técnica responsável pela execução do projecto da obra acima mencionada, vem por este meio informar o seguinte:-----

---- No artigo A1.1 é referido que "pavimentos em Betão Betuminoso iguais aos existentes no início da empreitada, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos inerentes", está implícito que é igual ao existente, tendo obviamente uma camada de toutvenant na sua base.-----

---- Relativamente à omissão de fornecimento aplicação de válvula diam.110 e válvula retenção diam.110 bem como respectiva caixa de alojamento, válvula de muralha e de uma junta vicking johnson, bem como medidor ultra sónico, deverá considerar-se o mapa de quantidades apresentado.-

---- Mais se informa que os erros e omissões apresentados não têm qualquer fundamento, pelo que em nossa opinião, não são aceites"-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em quatro de Agosto do ano em curso, relativamente ao pedido de esclarecimentos apresentado no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Torres, Estação Elevatória de Torres e Conduta Elevatória de Torres", no sentido de concordar e de comunicar aos concorrentes o teor da informação prestada pelo Júri do procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 3. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE FIGUEIRA - CANDIEIRA E EMISSÁRIO DE AVELÃS DE CIMA" - DESPACHO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "A equipa técnica responsável pela execução do projecto da obra acima mencionada, vem por

este meio informar o seguinte:-----

---- No artigo A1.1 é referido que "pavimentos em Betão Betuminoso iguais aos existentes no início da empreitada, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos inerentes", está implícito que é igual ao existente, tendo obviamente uma camada de toutvenant na sua base.-----

---- A lista de erros e omissões apresentada relativamente à descrição e quantidades nos artigos não tem qualquer fundamento, uma vez que após nova análise das medições no concurso verificou-se que as mesmas se encontram correctas.-----

---- Mais se informa que os erros e omissões apresentados pela referida empresa concorrente não têm qualquer fundamento, pelo que em nossa opinião, não são aceites"-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em quatro de Agosto do ano em curso, relativamente ao pedido de esclarecimentos apresentado no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima", no sentido de concordar e de comunicar aos concorrentes o teor da informação prestada pelo Júri do procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE DESLOCAÇÃO DE UMA COMITIVA A SAINT MÊME LES CARRIERES, E DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEMBRANÇA PARA OFERTAR AOS CONGÉNERES FRANCESES, NO ÂMBITO DA VISITA PARA COMEMORAÇÃO DO DÉCIMO ANIVERSÁRIO DA GEMINAÇÃO DE AVELÃS DE CAMINHO COM SAINT MÊME LES CARRIERES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- No âmbito do décimo Aniversário da Geminação de Avelãs de Caminho com Saint Mêle Les Carrieres, vem a respectiva Junta de Freguesia solicitar a participação da Câmara Municipal nas despesas de deslocação de uma comitiva a Saint Mêle Les Carrieres, a realizar no próximo mês de Setembro (de quinze a dezoito). Solicita, igualmente, o envio de uma lembrança da Câmara Municipal de Anadia, para entregar aos seus congéneres franceses.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho de que não poderá prestar a colaboração solicitada quanto às despesas de deslocação por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- Deliberou, ainda, por unanimidade, disponibilizar uma lembrança para a comitiva de Avelãs de Caminho entregar aos seus congéneres franceses.-----

**---- 2. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO PARA COLOCAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE JOGOS DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Freguesia vem remeter um pedido apresentado pela Direcção da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha ao Executivo da Freguesia, no sentido de solicitar a colaboração da Câmara Municipal para colocar relva sintética no seu campo de jogos.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da pretensão da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, transmitida pela Freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

**---- 3. PRESIDENTE DO CONSELHO PASTORAL PAROQUIAL - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO NO INTERIOR DO CORPO DA IGREJA MATRIZ DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Presidente do Conselho Pastoral Paroquial e Pároco de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- O Presidente do Conselho Pastoral Paroquial, Padre Nicolau Claro Miranda Barroqueiro, vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para realizar obras de restauro interior do corpo da Igreja Matriz de São Lourenço do Bairro.-----

---- Considerado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), como forma de colaborar nas obras a realizar na Igreja Matriz de São Lourenço do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS PARA PROCEDER AO ARRANJO DO CAMPO DE JOGOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Presidente da Direcção vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal no sentido de disponibilizar maquinaria necessária para proceder ao arranjo do campo de jogos da colectividade, nomeadamente aterro e nivelamento, bem como limpeza de terras.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar as máquinas solicitadas para proceder ao arranjo do campo de jogos.-----

**---- 5. ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA - PROPOSTA BASE DA "ARQUITECTURA" CONTRATUAL DE ARRENDAMENTO DOS EDIFÍCIOS ALA SUL E REFEITÓRIO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Director da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada vem, na sequência do pedido de cedência de um bloco e do espaço onde funcionou a cantina escolar, apresentar uma proposta base da "arquitectura" contratual de arrendamento dos edifícios Ala Sul e Refeitório da antiga Escola Básica do Primeiro Ciclo de Anadia, com vista à sua ocupação para fins pedagógico/didácticos.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da proposta apresentada pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Gabinete Jurídico para redigir o respectivo contrato de arrendamento.-----

**---- 6. ASSOCIAÇÃO BARCA DO OLHAR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ACTIVIDADES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Barca do Olhar, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A Direcção da Associação Barca do Olhar, uma Associação recentemente criada, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para iniciar e desenvolver a sua actividade (ensino e divulgação da música coral), nomeadamente através da atribuição de uma verba para compensar as despesas a realizar com a aquisição de um piano, o Professor, o recheio para a sala dos elementos do coro, bancadas para actuações, entre outras.-----

---- Considerado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Barca do Olhar, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), como forma de colaborar nas despesas a realizar para iniciar e desenvolver a sua actividade.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 7. ACAPO - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL - PEDIDO DE DONATIVO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal vem apelar à colaboração da Câmara Municipal para, através de donativo, poder dar continuidade ao trabalho que vem desenvolvendo na assistência aos seus associados, proporcionando-lhes algumas actividades lúdicas que a pessoa cega isoladamente e por si só nunca poderá realizar.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

**---- 8. CENTRO SOCIAL DE ANADIA - CONVITE/PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS VINDIMAS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o convite/pedido apresentado pelo Centro Social de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Instituição está a organizar a Festa das Vindimas, que decorrerá nos dias vinte e três (23), vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de Setembro próximo, entre as onze (11) e as vinte e três (23) horas, uma actividade que considera muito enriquecedora ao nível cultural, de mostra e divulgação do importante trabalho desenvolvido no concelho.-----

---- A comemoração pretendida tem como objectivo fomentar e apresentar as tradições do concelho relativamente às vindimas, pelo que será alargada às Instituições do concelho e à comunidade. A exposição terá o seu início no dia vinte e três de Setembro, pelas dezassete horas, incluindo, no seu programa, animação musical, um *Rally Paper*, tendo, também, tasquinhas de comes e bebes, uma quermesse e a actuação de grupos musicais tradicionais.-----

---- Para o efeito, vem convidar a Câmara Municipal a participar no evento e solicitar o seu patrocínio nas seguintes áreas:-----

---- Divulgação do evento (colocação de publicidade nos ecrãs interactivos situados na Praça do Município e junto ao Mercado Municipal);-----

---- Empréstimo das tendas para a exposição;-----

---- Isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do evento.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico, autorizando a divulgação do evento nos meios solicitados e isentando o promotor do pagamento das taxas municipais devidas pela sua realização.-----

---- Relativamente ao empréstimo de tendas para a exposição, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Centro Social de Anadia de que a Câmara Municipal não dispõe de tendas.---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças e ao Sector de Comunicação e Turismo para darem cumprimento à mesma.-----

**---- 9. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CONSERVATÓRIO DE ARTES E COMUNICAÇÃO - FILARMÓNICA OLIVEIRA DO BAIRRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e cinco de Maio último, a Jurista, Dr.ª Graça Maria Moreira de Jesus, remete para apreciação superior uma proposta de Minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a associação de utilidade pública designada por "Conservatório Artes e Comunicação - Filarmónica União Oliveira do Bairro", com vista à futura cedência de espaço no Edifício do Centro Cultural de Anadia para funcionamento de um Pólo do Conservatório de Artes e Comunicação de Oliveira do Bairro no concelho de Anadia, destinado a ministrar o ensino da música e da dança e iniciação ao teatro e magia.-----

---- Feita uma breve análise da proposta de minuta de protocolo, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

**---- 10. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR ROSA MARIA PEREIRA MARTINS PARA CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DOS ANEXOS QUE ARDERAM, SITOS NA RUA DO CAMPO DE FUTEBOL, EM FERREIROS, FREGUESIA DA MOITA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de doze de Janeiro de dois mil e onze, relativamente ao pedido apresentado por Rosa Maria Pereira Martins para cedência de materiais para realização de obras de reparação do telhado dos anexos que arderam, sitos na Rua do Campo de Futebol, em Ferreiros, freguesia da Moita, a Técnica Superior, depois de efectuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado pela mesma não se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, submetendo à consideração do Executivo uma tomada de decisão, face à informação prestada e ao enquadramento anteriormente mencionado.-----

---- Considerados os factos relatados pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação prestada, indeferindo o pedido apresentado pela munícipe, dado que o mesmo não se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia.-----

**---- 11. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA PARA CONCESSÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO**

**DA HABITAÇÃO ONDE RESIDE ALBINA PEREIRA LOPES, SITA NA RUA DA CAPELA, EM VALE DE BOI, FREGUESIA DA MOITA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, para análise da situação de Albina Pereira Lopes e apoio no melhoramento da habitação onde reside, sita na Rua da Capela, em Vale de Boi, a Técnica Superior, depois de efectuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado por aquela Freguesia se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*), ponto 1 (1.1 *Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*). No entanto, salienta o facto de a habitação em questão não pertencer à munícipe, de acordo com o indicado no pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, reforçando a necessidade de melhoria ao nível das condições habitacionais.-----

---- A concluir, e face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando que o pedido encaminhado pela Junta de Freguesia da Moita é enquadrável para um possível apoio a Albina Pereira Lopes.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, uma avaliação da situação, nomeadamente a quantificação de materiais e respectiva orçamentação, para, em articulação com a Junta de Freguesia da Moita, ser encontrada uma solução de intervenção.-----

**---- 12. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO À BANDA DE MÚSICA DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária de dois de Agosto último, é apresentada uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia e a Banda de Música de Anadia, que tem por objecto a cedência das instalações do Edifício Escolar do lado Norte do rés-do-chão da antiga Escola Básica do Primeiro Ciclo de Anadia, para instalação da sua sede.-----

---- Feita uma breve análise da proposta de minuta de protocolo, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

**---- 13. S. GABRIEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - PEDIDO DE**

**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA  
REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO A COMÉRCIO E SERVIÇOS,  
NO LOTE N.º 2, EN1 - MALAPOSTA - PROCESSO DE OBRAS N.º 218/2010:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por S. Gabriel - Empreendimentos Imobiliários, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras n.º 218/2010, de que a requerente é titular, relativo ao pedido de licenciamento de operação urbanística referente a construção de um pavilhão destinado a comércio e serviços, no Lote n.º 2, EN1 - Malaposta, freguesia de Arcos, vem a mesma reiterar o deferimento do pedido de licenciamento, porquanto a EP - Estradas de Portugal, S.A. não cumpriu o prazo para emissão do parecer que lhe foi solicitado.-----

---- A requerente alega, assim, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do Artigo 13.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, que estipula um prazo de vinte dias para as entidades consultadas se pronunciarem e a cominação de concordância em caso de incumprimento do referido prazo, a Câmara Municipal poderá proceder ao respectivo licenciamento por se encontrarem reunidos os requisitos necessários para tal. Refere, ainda, que a emissão do parecer ultrapassou largamente o prazo supra-referido e, assim sendo, como o incumprimento de tal prazo tem a cominação legal de concordância, independentemente do teor do parecer emitido fora do prazo, reitera o pedido de aprovação do licenciamento do processo em epígrafe, por estarem verificados os requisitos legais.---

---- A concluir, o gerente da empresa requerente acrescenta que aquele lamentável impasse provocado pelo incompreensível laxismo da EP - Estradas de Portugal, S.A. lhe está a causar avultados prejuízos, bem como é motivador da não concretização de um projecto que considera que será mais um contributo para o desenvolvimento do Município.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

**---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas e quinze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Jaime Manuel Coelho Maia, Chefe de Divisão de Informática, redigi, subscrevi e assino.-----